



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



PROCESSO LICITATÓRIO FMS. Nº16/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2023

Código registro TCE: 44580CDD0BA36CE6BCEF42B69DF0801A3EEEE52D

I – FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ”

II – OBJETO:

Referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de Confecção de carteiras de hipertensos, carteiras de saúde da mulher, carteiras de diabéticos e carteiras de saúde mental à serem utilizadas pelas equipes de estratégia de saúde da família para controle de registro e coleta de dados de hipertensos e diabéticos da Secretaria Municipal de Saúde.

III – JUSTIFICATIVA:

A justificativa desta contratação baseia-se na aquisição de carteirinhas que são usadas pela população para controle de retirada de medicamentos controlados.

IV – FUNDAMENTO DA DESPESA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta, do orçamento vigente de 2023 da Secretaria de Saúde.

V – DOS VALORES e ORÇAMENTOS:

O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R\$ 4.875,00 (Quatro mil, Oitocentos e Setenta e Cinco reais).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



VI - FORNECEDOR:

GILBERTO LUIZ DE CEZARO CNPJ: 41.272.191/0001-28

VII – PRAZO:

Imediato

VII – DETERMINAÇÃO:

Desta forma, tendo as condições acima elencadas, determino que se proceda a contratação com as condições acima elencadas.

São Domingos/SC, 06 de Outubro de 2023.

Gustavo Bortoli Valgoi

Secretário de Saúde

VIII – RATIFICAÇÃO

Em virtude da necessidade e das justificativas, aprovo e autorizo a contratação da empresa referida no corpo desta Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, atualizada.

Determino que o setor de contratos verifique a documentação fiscal da referida empresa e confeccione o contrato com a mesma em no máximo 10 (dez) dias corridos da data deste termo.

São Domingos/SC, 06 de Outubro de 2023.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI

Prefeito Municipal